
PROJETO DE LEI Nº 52/2022

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE NOME DO VEREADOR, EM PLACAS ELUCIDATIVAS, CUJO PROJETO FOI DE SUA AUTORIA

A Câmara de Vereadores do Município de Parauapebas, Estado do Pará, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir nas placas em todas as obras deste município, o nome do Vereador autor do Projeto de Lei, Indicação ou Requerimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

Parauapebas, 12 de abril 2022.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se justifica, considerando que, em toda sua história, nunca os vereadores da Câmara Municipal de Parauapebas tiveram sido inseridos no rol de nomes constantes nas placas de inauguração de obras públicas.

A inclusão do nome dos vereadores é justa tendo em vista que são os vereadores que tem que autorizar a aplicação e o destino das verbas enviadas pelos governos federal, estadual e municipal. Todos os projetos passam por esta Casa de Leis, e é justo que identifique o nome do autor do Projeto de Lei, Indicação ou Requerimento que deu origem à obra. Os vereadores discutem, debatem, votam e fiscalizam. Por isso, é preciso que este papel seja reconhecido, pois, assim sendo, o trabalho ficará registrado na história da cidade de Parauapebas.

Outrossim, servirá como um memorial para os parentescos dos mesmos que futuramente lembrarão que fizeram parte da história e contribuíram com o desenvolvimento do município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres membros desta Casa de leis para a aprovação do presente projeto.

Parauapebas, 12 de abril de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Josivaldo Antônio Da Silva
(Josivaldo da Farmácia)
Vereador (PP)